



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2021
PROCESSO 23479.000309/2021-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 06/2021, processo administrativo 23479.000309/2021-11, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITENS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASITUR Eventos e Turismo LTDA		CNPJ: 23.361.387/0001-07			
Representante: Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante		CPF: 034.323.071-28			
Endereço: Qd. QS 3, L. 3, Torre Sul, Ed. Pátio Capital, sala 716		Bairro: Areal - Águas Claras			
Cidade/UF: Brasília / DF		CEP: 71.953-000			
UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Promoção de evento - COFFEE BREAK TIPO 1 (PARA 40 A 200 PESSOAS) - SEM GARÇON. Para 40 a 200 pessoas - pedido mínimo: 40 pessoas. Bebidas: café, leite, chocolate, água (com e sem gás), suco de frutas natural 2 (dois) tipos, refrigerante de 2 l (normal: 2 tipos e light: 2 tipos). Comidas: bolos 3 (três) tipos, torta salgada - de 40gr a 60gr por pessoa, 1 (um) pão (forma e pão de sal) por pessoa, salgados 3 (três) tipos, mini pães de queijo, frios (queijo mussarela, presunto), mini sanduíches tipo misto, açúcar e adoçante em sachê, 2 tipos frutas. Materiais para o serviço: garrafas térmicas, utensílios descartáveis (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários. Sem recursos humanos para servir.	Unidade	4.750	R\$ 15,80	R\$ 75.050,00
02	Promoção de evento - COFFEE BREAK TIPO 2 (PARA 100 A 200 PESSOAS) - COM GARÇON. Para 100 a 200 pessoas - pedido mínimo 100 pessoas. Bebidas: café, leite, chocolate, água (com e sem gás), suco de frutas natural 2(dois) tipos, refrigerante 2l (normal 2 tipos e ligh 2 tipos). Comidas: bolos 3 (três) tipos, torta	Unidade	650	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	salgada - de 40g a 60g por pessoa, 1(um) pão por pessoa (tipo de forma e pão de sal), salgados 3 (três) tipos, mini pães de queijo (ou similar), frios(queijo mussarela, presunto),mini sanduíches tipo hanburg, hotdog ou cachorro quente, açúcar e adoçante em sachê, 2 tipos de frutas. Materiais para o serviço: garrafas térmicas, utensílios descartáveis (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários. Necessidade de recursos humanos: garçom (1 para cada 50 pessoas). Local do serviço: MARABÁ/PA				
03	Promoção de evento - COFFEE BREAK TIPO 3 (PARA 201 A 500 PESSOAS) - SEM GARÇON. Para 201 a 500 pessoas - pedido mínimo 300 pessoas. Bebidas: café, leite, chocolate, água (com e sem gás), suco de frutas natural 2(dois) tipos, refrigerante 2l (normal: 2 tipos e ligh: 2 tipos). Comidas: bolos 3 (três) tipos, torta salgada - de 40gr a 60gr por pessoa,1(um) pão por pessoa (forma e pão de sal), salgados 3 (três) tipos ,mini pães de queijo, frios (queijo mussarela, presunto), mini sanduíches tipo hamburg ou hot dog, açúcar e adoçante em sachê, 2 tipos de frutas. Materiais para o serviço: garrafas térmicas, utensílios descartáveis (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários. Sem recursos humanos para servir	Unidade	4.250	R\$ 17,50	R\$ 74.375,00
04	Buffet - BUFFET (PARA 40 A 100 PESSOAS). Para 40 a 100 pessoas. Pedido mínimo: 40 pessoas. Bebidas: água mineral (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa). Pratos: 01 tipo de carne branca e 1 tipo de carne vermelha, 03 tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 02 tipos de salada (folhas e legumes variados), 2 tipos de frutas e 01 sobremesa. Materiais para o serviço: utensílios descartáveis (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários. O fornecimento poderá ser para almoço ou jantar.	Unidade	500	R\$ 42,80	R\$ 21.400,00
24	Locação de banheiro químico para eventos de até 06 (seis) horas. Composto por banheiros químicos portáteis, com assento na altura; suporte para papel higiênico para rolo de 60 metros; com papel higiênico rolo de 60 metros; piso antiderrapante; ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório; identificação masculino/feminino, com equipe de operação, manutenção e higienização, para o perfeito funcionamento durante a duração do evento. Pedido mínimo será de 02 unidades.	Unidade	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
25	Locação de banheiro químico com acessibilidade para eventos. Locação de banheiro portátil químicos, com assento na altura; protetor de assento, apoio em barra de ferro nas três laterais suporte para papel higiênico para rolo de 60 metros; com papel higiênico rolo de 60 metros; piso antiderrapante; ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório; identificação deficiente físico e sinalização de livre/ocupado, com equipe de operação, manutenção e higienização, para o perfeito funcionamento durante o evento de até 06 (seis) horas de duração. Pedido mínimo de 01 unidade.	Unidade	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
31	Serviços de sonorização de pequeno porte para eventos de até 06 (seis). Serviços de sonorização de pequeno Porte para eventos de até 06 (seis) horas. Detalhamento: 04 caixas para subgraves (08 falantes,	Unidade	8	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00

Minuta de Ata de Registro de Preços Baseada em modelo disponibilizado pela AGU: dezembro/2019
Divisão de Contratos e Convênios: 30/11/2020



Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<p>18 polegadas com 800w RMS cada) 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w cada) amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 DB por oitava, ajuste de ângulo De fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 DB por oitava; 01 processador de efeitos Com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50m); 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 mixing console digital com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas De equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com No mínimo 04 vias de monitor, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 amplificador e caixa para baixo com 800w RMS; 01 amplificador e caixa para guitarra com 900w RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 direct box de impedância para instrumentos, 06 monitores, tipo spot passivo/ativo com 300w RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 notebook para reprodução de CDS DVDS e outras mídias. para execução, disponibilizar: 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.</p>				
32	<p>Serviço de sonorização de médio porte para eventos de até 06 (seis) horas. Serviço de sonorização de médio porte para eventos de até 06 (seis) horas. Detalhamento: 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 polegadas 08 caixas de line array. 04 caixas para side 02 monitores de palco 01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 01 monitor p/ teclados 02 racks de potências p/ P.A com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 SD- 02 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 rack com 02 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e side 01 mesa digital com 24 canais disponíveis sendo p/ palco e P.A 01 kit de microfones para bateria 05 microfones com fio 02 microfones sem fio 05 pedestais 01 multicabo de 30 MTS com split 01 notebook para reprodução de CDS DVDS e outras mídias 30 cabos XLR 20 Cabos p-10 06 direct box passivo. Para execução, disponibilizar: 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.</p>	Unidade	7	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
33	<p>Contratação de técnico de operação áudio e vídeo. Técnico de operação de áudio e vídeo; o serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada na atividade de operação de equipamentos de som, capacitado para realizar a instalação e desinstalação de aparelhos de som e demais equipamentos eletroeletrônicos a serem utilizados em eventos; pedido mínimo de 03 horas. Quantidade de máxima de 8 horas por evento.</p>	Hora	9	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
34	<p>Contratação de profissional técnico de iluminação de eventos. Contratação de profissional técnico de iluminação de eventos. O serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada mínima de 12 meses na atividade de operação de equipamentos de iluminação, capacitado</p>	Hora	52	R\$ 110,00	R\$ 5.720,00



	para realizar a instalação e desinstalação de aparelhos de iluminação, assim como de demais equipamentos eletroeletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos; pedido mínimo de 03 horas. Quantidade de máxima de 8 horas por evento.				
35	Contratação de profissional técnico de sonorização de eventos. Contratação de profissional técnico de sonorização de eventos. O serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada de no mínimo 12 meses na atividade de operação de equipamentos de sonorização, capacitado para realizar a instalação e desinstalação de aparelhos de som, assim como de demais equipamentos eletroeletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos; pedido mínimo de 03 horas. Quantidade de máxima de 8 horas por evento.	Hora	52	R\$ 103,00	R\$ 5.356,00
36	Tradutor interprete em LIBRAS. Contratação de serviços de tradutor e intérprete de para atender a demanda Unifesspa. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com certificação do Prolibras ou curso extensão com carga horária acima de 180 horas na área de libras, de acordo com a lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em libras para realizar a interpretação das duas línguas (libras e língua portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo ministério da educação (Prolibras) ou com formação em curso de especialização e/ou extensão acima de 180 horas na área de libras. Pedido mínimo de 02 horas.	Hora	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
37	Coffee break tipo 1 (para 40 a 200 pessoas) - sem garçom (local: Xinguara/PA). Para 40 a 200 pessoas - pedido mínimo: 40 pessoas. Bebidas: café, leite, chocolate, água (com e sem gás), suco de frutas natural 2(dois) tipos, refringente de 2 l (normal: 2 tipos e ligh: 2 tipos). Comidas: bolos 3 (três) tipos, torta salgada - de 40g a 60g por pessoa, 1(um) pão (forma e pão de sal) por pessoa, salgados 3 (três) tipos, mini pães de queijo, frios (queijo mussarela, presunto), mini sanduíches tipo misto, açúcar e adoçante em sachê, 2 tipos frutas. Materiais para o serviço: garrafas térmicas, utensílios descartáveis (bandejas, pratos, talheres e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários. Sem recursos humanos para servir.	Unidade	1.170	R\$ 22,50	R\$ 26.325,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.616,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à



realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASITUR Eventos e Turismo LTDA
P/ FORNECEDOR